



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.385 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.84/2024	
Referência:	Processo nº P2024/071857-1	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Prestação de Contas do Convênio n. 38/2023 - Prodesu: III B - Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Loc. Emerg. de Espaço Físico
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após a apresentação da Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas do Convênio nº 38/2024 relativo ao Prodesu: III B – Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico; Considerando os recursos repassados pelo concedente correspondentes a R\$ 441.677,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Considerando que o total das despesas realizadas foi de R\$ 441.677,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Considerando os rendimentos da aplicação financeira, cabe ao Crea-MS a restituição ao Confea do valor correspondente a R\$ 10.052,67 (dez mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete reais); Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida prestação de contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para aprovação. Presidiu a votação o 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Elói Panachuki. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

Eng. Agr. Elói Panachuki
1º Vice-Presidente





Documento assinado com certificado digital por **ELOI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente**, em **17/10/2024**, às **15:50**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)